



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em caráter de urgência, o imóvel de propriedade da Associação Recreativa de Minas Novas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 5º, alíneas "g", "n" e "o" do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, alterado pela Lei Federal nº 6.602/1978;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em fomentar as práticas esportivas formais e não-formais e preservar as manifestações culturais locais;

CONSIDERANDO a relevância econômica e cultural da prática de atividades de motociclismo esportivo, eventos eqüestres, feiras culturais e eventos recreativos da comunidade para o desenvolvimento turístico do município;

CONSIDERANDO que a área técnica identificou o imóvel situado na BR- 367 adequado para o fim proposto, com topografia e localização apropriadas para a instalação de um centro multiuso sem comprometer áreas de preservação ambiental urbana; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano/gleba de expansão com área de 2,57 ha (Dois vírgula cinqüenta e sete hectares), equivalentes a 25.740,27 m² (vinte e cinco mil setecentos e quarenta vírgula vinte e sete metros quadrados), equivalentes a 25.740,27 m² (vinte e cinco mil setecentos e quarenta vírgula vinte e sete metros quadrados), localizado à margem da Rodovia BR-367, sentido Chapada do Norte, de propriedade presumida da Associação Recreativa de Minas Novas, CNPJ nº 08.575.901/0001-13, conforme limites e confrontações descritos no memorial descritivo anexo que integra este ato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 215 / 26
DATA 03 / 03 / 26
[Assinatura]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 03/03/26
[Assinatura]
João Paulo Barreto
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 2º - O imóvel expropriado destina-se ao fomento de atividades de atividades de motociclismo esportivo, eventos eqüestres, feiras culturais e eventos recreativos da comunidade.

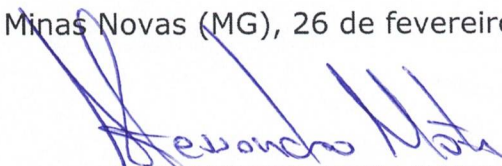
Art. 3º - A desapropriação é declarada em caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, mediante o depósito do valor de avaliação administrativa de R\$ 71.043,15 (setenta e um mil quarenta e três reais e quinze centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a adotar todas as providências administrativas e judiciais necessárias para a efetivação deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as menções a finalidades educacionais federativas sobre a referida área.

Minas Novas (MG), 26 de fevereiro de 2026.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Prefeito Municipal